



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Júlia Alenquer Fontenele		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Júlia Alenquer Fontenele, em Pindoretama, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11704145-9	PARECER Nº 0230/2012	APROVADO EM: 24.01.2012

I – RELATÓRIO

Silvia Helena Cezário Araújo, diretora da Escola de Ensino Médio Júlia Alenquer Fontenele, instituição sediada na Avenida Firmino Crisostomo, 1944, Centro, CEP: 62.860-000, Pindoretama, Censo 23060824, mediante o processo nº 11704145-9, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0304/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Júlia Alenquer Fontenele, em Pindoretama, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE